



Aprovada por unanimidade
na sessão extraordinária
de 2017-11-17

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONVOCAÇÃO PARA AS SESSÕES –
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO – Artigo 8.º, n.º 1, al. a)**

Considerando que nas convocatórias para as sessões da Assembleia Municipal nem sempre é possível (ou prático) remeter os documentos de suporte via e-mail, como está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do respetivo Regimento, designadamente quando o “peso” dos ficheiros é elevado;

Considerando que os serviços técnicos da Câmara Municipal apresentaram uma solução bastante simples que passa pela criação de uma área reservada no “sítio” oficial da Câmara Municipal na internet, à qual será disponibilizado acesso aos membros desta Assembleia e do Executivo Camarário;

Considerando que o referido acesso se afigura bastante intuitivo, permitindo a consulta de forma muito fácil e cómoda a todos os documentos que devam ser presentes à Assembleia;

Propõe-se, nos termos do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Municipal, que a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo Regimento passe a ter a seguinte redação:

- a) As convocatórias são remetidas em ficheiros informáticos, via e-mail, para os endereços eletrónicos indicados pelos destinatários respetivos, com acionamento de aviso de leitura, sendo os editais, projetos de ata e demais documentos para análise disponibilizados na “Área Reservada” criada para o efeito no “sítio” oficial da Câmara Municipal na internet.

O Presidente da Mesa da Assembleia

(Dr. Vitor Manuel Melo Fernandes)